

LEI Nº 345/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL DOAR R\$. 500,00 (QUINHENTOS
REAIS) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Es-
pírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a
seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado doar R\$. 500,00 (Quinhentos reais), para o Sr. LIBÓRIO SILVA, fun-
cionário desta Prefeitura, residente em Cristal do Norte, nesta Municipa-
lidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantia a que se refere o "Caput"
deste artigo será para ajudade o Sr. Libório Silva, numa cirurgia ofalmoló-
gica.

Art. 2º - O recurso para realização da despesa corre-
rá a conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Es-
tado do Espírito Santo, em 22 de Dezembro de 1994.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal